



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2023, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE UM POSTO DE TRABALHO E A SUBSTITUIÇÃO DE OUTRO PARA O CAMPUS DO SERTÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, sediado(a) na Rua Eurico Acyole Wanderley, 69 – Sala 03, Gruta de Lourdes, em Maceió/AL, CEP 57.052-895, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. IVONETE PORFÍRIO BARROS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 684.990, expedida pela SSP/AL, e CPF nº 445.597.124-68, tendo em vista o que consta no processo do pedido de Aditivo nº 23065.040222/2023-19, na forma constante no Processo original nº 23065.009092/2023-39, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 17/2023, assinado em 22 de setembro de 2023, com vigência a partir de 27/10/2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE UM POSTO DE TRABALHO E A SUBSTITUIÇÃO DE OUTRO POSTO** para o Campus do Sertão do Contrato nº 17/2023, firmado em 22 de setembro de 2023, cujo objeto trata da contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, conforme Art 17 da IN nº 5/2017 e fornecimento de materiais de consumo, ferramental mínimo, equipamentos e peças, necessários para manter a conservação predial nas dependências da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, do Campus do Sertão, incluindo a Unidade Educacional Santana do Ipanema, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital - PE 05/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE POSTOS DE TRABALHO** – O contrato retro mencionado fica com seu QUADRO DE POSTOS DE TRABALHO PARA O CAMPUS SERTÃO ACRESCIDO EM **24,20%** da seguinte forma: 1.SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO: acréscimo de 01 posto (EM SUBSTITUIÇÃO do Posto de Encanador) e 2.ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO: acréscimo de 01 Posto.

**PREÇO ATUAL:**

Lote	Item	Posto de Trabalho	Qtd.	Carga Horária	Valor unitário (anual por posto de trabalho)	Valor total (anual do posto de trabalho)
Lote 2 (Campus Sertão)	1	Pedreiro (CBO 7251-10)	1	44 horas semanais	R\$4.709,14	R\$56.509,64
	2	Encanador (CBO 7241-10)	1	44 horas semanais	R\$4.784,30	R\$57.411,64
	3	Pintor de Obras (CBO 7166-10)	1	44 horas semanais	R\$4.617,87	R\$55.414,43
	4	Eletricista de Baixa Tensão (CBO 7321-20)	1	44 horas semanais	R\$5.904,03	R\$70.848,34
	5	Pagamento de diárias com e sem pernoite prestação de serviços (Lote 2) - - estimativa máxima anual, conforme item 10.5 deste TR.	1	Não se aplica	Não se aplica	R\$20.998,00
	6	Fornecimento de material para manutenção predial (Lote 2) - estimativa máxima anual, conforme item 9.10.5 deste TR.	1	Não se aplica	Não se aplica	R\$39.939,00
Total de Postos de Trabalho Lote 2			4	Valor Total Anual dos Serviços:		<b>R\$ 301.121,0500</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

PREÇO COM O ADITIVO:

Lote	Item	Posto de Trabalho	Qtd.	Carga Horária	Valor unitário (anual por posto de trabalho)	Valor total (anual do posto de trabalho)
Lote 2 (Campus Sertão)	1	Pedreiro (CBO 7251-10)	1	44 horas semanais	R\$4.709,14	R\$56.509,64
	2	<b>Supervisor de Departamento</b>	1	<b>44 horas semanais</b>	<b>R\$5.678,80</b>	<b>R\$68.145,62</b>
	3	Pintor de Obras (CBO 7166-10)	1	44 horas semanais	R\$4.617,87	R\$55.414,43
	4	Eletricista de Baixa Tensão (CBO 7321-20)	1	44 horas semanais	R\$5.904,03	R\$70.848,34
	5	<b>Encarregado de Manutenção</b>	<b>1</b>	<b>44 horas semanais</b>	<b>R\$5.208,86</b>	<b>R\$ 62.506,28</b>
	6	Pagamento de diárias com e sem pernoite prestação de serviços (Lote 2) - - estimativa máxima anual, conforme item 10.5 deste TR.	1	Não se aplica	Não se aplica	R\$20.998,00
	7	Fornecimento de material para manutenção predial (Lote 2) - estimativa máxima anual, conforme item 9.10.5 deste TR.	1	Não se aplica	Não se aplica	R\$39.939,00
Total de Postos de Trabalho Lote 2			6	Valor Total Anual dos Serviços:	<b>R\$ 374.361,32</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL** – O Contrato ficará com o valor do preço **MENSAL** de R\$ 25.093,42 (vinte e cinco mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 31.196,78 (trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)** e o valor do preço **GLOBAL** de R\$ 301.121,05 (trezentos e um mil, cento e vinte e um reais e cinco centavos) para **R\$ 374.361,32 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, resultando num **ACRÉSCIMO** de R\$ 73.240,27 (setenta e três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) no percentual de 24,3225%, conforme ficou demonstrado através do Processo de PEDIDO DE ACRÉSCIMO DE POSTOS (23065.040222/2023-19) anexo aos autos do Processo Original, com efeitos financeiros a partir da contratação dos Postos de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 05 de janeiro de 2024.

JOSEALDO TONHOLO  
REITOR/UFAL/CONTRATANTE

ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI  
CONTRATADA